

ACÓRDÃO Nº. 59.838

(Processo nº. 2010/52387-2)

Assunto: PENSÃO CIVIL.Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO.Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0314 de 02/01/2008, em favor de MANOEL NUNES BITENCOURT, dependentes da ex-segurada Davina Moraes dos Santos.

ACÓRDÃO Nº. 59.839

(Processo nº. 2016/51646-1)

Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.Relator: Conselheiro Substituto DANIEL MELLOFormalizadora da Decisão: MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(Art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº 2281, de 01.09.2014, em favor de IRENE LUCIMAR DOS SANTOS VILHENA, dependente do ex-segurado Estanislau Antonio Vilhena.

ACÓRDÃO Nº. 59.840

(Processo nº 2018/50969-3)

Assunto: PENSÃO CIVILRequerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁProposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHAFormalizadora da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

(§ 3º do art. 191 do Regimento

Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o seguinte arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº. 1138, de 01/07/2015, em favor de ANTONIO SILVA DE CARVALHO, dependente da ex-segurada Raimunda Maria Lima de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº. 59.841

(Processo nº. 2009/52304-8)

Assunto: PENSÃO CIVIL.Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA Nº. 0566, de 24/07/2001, em favor de GILCELIA DO SOCORRO DOS ANJOS COSTA e DIEGO DOS ANJOS COSTA, dependentes do ex-segurado Francisco Felix da Costa.

4 Valores atualizados na forma prevista no art. 62 c/c o art.82, parágrafo único, da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012, até a data do julgamento.

Protocolo: 503217**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 540/2019**

Procurador: LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA (CPF: 287.289.982-00), Presidente à época, de que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2015/50165-1, que trata da Prestação de Contas da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, referente ao Exercício Financeiro de 2014, tendo como Relatora Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 548/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Senhor HEIDER NUNES DE MATOS (CPF: 664.549.052-68), Prefeito à época, que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2017/50957-4, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, referente ao Convênio BANPARÁ nº 017/2013, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 550-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Senhor MARCOS NUNES PINTO (CPF: 399.835.952-49), Presidente à época, que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50243-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE MONTE SINAI, referente ao Convênio FCG nº 002/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 550-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE MONTE SINAI (CNPJ: 08.757.867/0001-06), na pessoa do representante legal, que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50243-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCG nº 002/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 454/2019

ADVOGADO: BRUNNO PEIXOTO JUCÁ – OAB/PA 13.960

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÔES (CPF: 034.067.682-53), Secretário da SETUR à época, de que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2014/50359-3, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, referente ao Exercício Financeiro de 2013, tendo como Relatora Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 456-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. JOSÉ DE ANDRADE RAIOL (CPF: 011.119.062-20), Secretário à época da SEDURB, de que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2015/51088-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, referente ao Convênio SEDURB nº 005/2004, tendo como Relator Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 457-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sr. EVERTON VITÓRIA MOREIRA (CPF: 693.318.501-63), Prefeito à época, de que no dia 12.12.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2017/52478-2, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, referente ao Convênio SETRAN nº 001/2015, tendo como Relator Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 505967**PORTARIA Nº 35.618, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 009/2019 – DILP, protocolizado sob o Expediente nº 2019/12041-2, R E S O L V E : DESIGNAR o servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0100297, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Logística e Patrimônio, durante o impedimento da titular, RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 5616735, no período de 09 a 15-12-2019.

Protocolo: 505760